



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua 15 de Novembro, 653 - Bairro Centro - CEP 96.015-000 - Pelotas - RS - www.jfrs.jus.br
5 a 8 andares

DECISÃO

Ciente da informação nº 4826878.

O Supervisor de Apoio Judiciário e Administrativo relata irregularidade na inscrição de dois candidatos ao processo seletivo 2019 da Subseção Judiciária de Pelotas para alunos do curso de Direito.

Verificados os comprovantes de matrícula comprova-se que ambos candidatos não estão matriculados em suas instituições de ensino de acordo com a exigência do edital 4790715, sendo:

Candidato nº. 22 matriculado no 5º ano da UFPEL quando a exigência do edital aponta para 3º ou 4º anos.

Candidato nº. 55 matriculado no 8º semestre da UCPEL quando a exigência do edital aponta para 4º, 5º ou 6º semestres.

Assim, determino a desclassificação dos candidatos nº 22 e nº 55 do atual certame de seleção para estágio, bem como o envio desta decisão para o endereço de e-Mail informado pelos candidatos supra mencionados e a devida publicação deste ato.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Castro Dias Moreira, Juíza Federal**, em 09/09/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4826938** e o código CRC **BD2D0F19**.